

Relatório Anual de Avaliação da Execução do Programa de Cumprimento Normativo

Entidade: Lidl & Cia.

Período de Referência: 1 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026

1. Enquadramento e Objetivo

O presente relatório é elaborado em cumprimento do n.º 3 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Tem como objetivo principal avaliar a execução do Programa de Cumprimento Normativo da **Lidl & Cia.**, com especial incidência no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no Código de Conduta, no Canal de Denúncias e no Programa de Formação.

2. Avaliação da Execução do Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Durante o ano em análise manteve-se o Responsável de Cumprimento Normativo designado, tendo as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR sido monitorizadas. Em particular, foi realizada a análise de risco de compliance trianual, a qual, entre outros, incidiu sobre os programas anti-fraude e corrupção.

Importa ainda referir, que foram verificados, nomeadamente quanto a riscos de corrupção, mais de 400 parceiros comerciais no ano fiscal 2025.

3. Execução do Código de Conduta

O Código de Conduta, bem como as Regras de Conduta de Compliance, mantiveram-se inalteradas e estiveram permanentemente disponíveis no portal interno e no website institucional da empresa.

Todos os novos colaboradores realizaram a formação obrigatória referente às regras de conduta de compliance, tendo declarado expressamente ter conhecimento das mesmas.

4. Canal de Denúncias (Lei n.º 93/2021)

Os canais de denúncias internos mantiveram-se operacionais, garantindo o anonimato e a confidencialidade. Foram recebidas um total de 79 denúncias nos canais oficiais, sendo que apenas 46 denúncias foram consideradas como tendo relevância de compliance. Destas, apenas duas incidiram sobre temas de fraude ou corrupção, sendo que apenas uma delas resultou numa confirmação de violação de compliance.

Todas as denúncias recebidas foram devidamente investigadas e tratadas nos termos da Lei e dos procedimentos internos da empresa.

5. Programa de Formação

Em cumprimento do artigo 10.º do RGPC, foi executado o plano anual de formação para garantir que os colaboradores compreendessem as políticas de prevenção da corrupção. Neste sentido, a equipa de compliance assegurou sessões de formação presencial e remota, bem como disponibilização de sessões online a todos os colaboradores da empresa.

A monitorização das taxas de participação e conclusão das ações de formação previstas no Programa de Formação continuou a evidenciar taxas de participação e conclusão superiores a 80%.

6. Conclusões e Oportunidades de Melhoria

De um modo geral, o Programa de Cumprimento Normativo da **Lidl & Cia.** demonstrou ser eficaz e adequado à realidade e dimensão da organização, tendo a equipa de Compliance trabalhado continuamente na monitorização e melhoria dos seus programas internos de Compliance.



(José Maria Azerejo - Responsável de Cumprimento Normativo)



(Ana Kleba - Head of Compliance)